



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS URUACU

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, com sede na Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP 74.270-040, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Diego Silva Xavier, nomeado pela Portaria 1.627/2021, de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicado no Diário Oficial de 03/02/2023, processo administrativo nº 23372.001630/2021-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviços especializados de atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 84, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS LUZIÂNIA						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 11	41	Ledor e transcritor de textos em braille	SERVIÇO	12	R\$ 4.673,17	R\$ 56.078,04
	42	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.458,60	R\$ 83.006,40
	43	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 4.910,18	R\$ 58.922,16
	44	Tradutor e intérprete de Língua	SERVIÇO	12	R\$ 5.239,93	R\$ 62.879,16

	Brasileira de Sinais – LIBRAS					
<b>TOTAL GRUPO 11</b>						<b>R\$ 260.885,76</b>

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90</b>						
<b>LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS URUAÇU</b>						
	<b>Itens</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>GRUPO 13</b>	49	Ledor e transcritor de textos em braille	SERVIÇO	12	R\$ 4.764,36	R\$ 57.172,32
	50	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.526,24	R\$ 84.629,76
	51	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.006,22	R\$ 120.149,28
	52	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.342,42	R\$ 64.109,04
<b>TOTAL GRUPO 13</b>						<b>R\$ 326.060,40</b>

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90</b>						
<b>LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS VALPARAÍSO</b>						
	<b>Itens</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>GRUPO 14</b>	53	Ledor e transcritor de textos em braille	SERVIÇO	12	R\$ 4.741,63	R\$ 56.899,56
	54	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.556,96	R\$ 85.367,04
	55	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 4.972,81	R\$ 59.673,72
	56	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.294,44	R\$ 63.533,28
<b>TOTAL GRUPO 14</b>						<b>R\$ 265.473,60</b>

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90</b>						
<b>LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES</b>						
	<b>Itens</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>GRUPO 15</b>	69	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 4.910,18	R\$ 117.844,32

	70	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	24	R\$ 5.239,93	R\$ 125.758,32
TOTAL GRUPO 15						R\$ 243.602,64

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CRISTALINA						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 16	71	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	12	R\$ 3.458,18	R\$ 41.498,16
	72	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 4.910,18	R\$ 117.844,32
TOTAL GRUPO 16						R\$ 159.342,48

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 17	74	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 4.863,69	R\$ 116.728,56
	75	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	24	R\$ 5.190,32	R\$ 124.567,68
TOTAL GRUPO 17						R\$ 241.296,24

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 18	77	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 4.910,18	R\$ 58.922,16
	78	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.239,93	R\$ 62.879,16
TOTAL GRUPO 18						R\$ 121.801,32

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total

GRUPO 19	79	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	12	R\$ 3.615,33	R\$ 43.383,96
	80	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.044,88	R\$ 121.077,12
	81	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	36	R\$ 5.369,64	R\$ 193.307,04
TOTAL GRUPO 19						R\$ 357.768,12

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELL, CNPJ 10.528.510/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS URUTAÍ						
GRUPO 20	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	83	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	36	R\$ 4.910,18	R\$ 176.766,48
	84	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	24	R\$ 5.239,93	R\$ 125.758,32
TOTAL GRUPO 20						R\$ 302,524,80

PRESTADOR DO SERVIÇO FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELL, CNPJ 10.528.510/0001-90	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.278.755,36

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/ REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE GOIÁS	
Item nº	Órgãos Participantes
41 AO 44	IFG/ CAMPUS LUZIÂNIA
49 AO 52	IFG/ CAMPUS URUAÇU
53 AO 56	IFG/ CAMPUS VALPARAÍSO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO	
Item nº	Órgãos Participantes
69 E 70	IFGO/ CAMPUS CERES
71 E 72	IFGO/ CAMPUS CRISTALINA
74 E 75	IFGO/ CAMPUS IPORÁ
77 E 78	IFGO/ CAMPUS POSSE
79 AO 81	IFGO/ CAMPUS RIO VERDE
83 E 84	IFGO/ CAMPUS URUTAÍ

3.3. Os respectivos endereços de cada Local de prestação de serviço, constam no Termo de Referência, subitem 9.1.13, anexo ao Edital.

#### **DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI

CNPJ: 10.528.510/0001-90

ENDEREÇO: Rua Sizona Azevedo Scherepel, nr. 351 - Jd. Piratininga - Sorocaba/SP - CEP 18016-150

TELEFONE: (15) 98166-0606

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriano de Andrade Silva

E-MAIL: comercial01@fracservicos.com.br A/c Sr. Rafael de Araújo.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em uma única via, em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado pelas partes de forma eletrônica.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SILVA XAVIER

Pró-Reitor de Administração

ADRIANO DE ANDRADE SILVA

EMPRESA: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROAD**, em 03/02/2023 08:59:02.
- **Adriano de Andrade Silva, Adriano de Andrade Silva - 261115 - Diretor adjunto - Frac Serviços - Epp (10528510000190)**, em 03/02/2023 08:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367955  
Código de Autenticação: 251591d705

